

Lei nº 465 de 22 de agosto de 1979

Dispõe sobre a venda em hasta pública de um Caminhão.

A Câmara Municipal de Beliodora decretou e eu,
Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o poder Executivo autorizado a promover a venda
em hasta pública de um caminhão simples Ford F-350
8 cilindros, movido a gasolina, ano de fabricação "
1965.

Parágrafo Único: É fixado, para a seguinte hasta pública, o lance mínimo de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beliodora 22 agosto. 79.

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicinti Lopes de Siqueira